LEI MUNICIPAL Nº 2.944 de 2021

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.854 de 2020, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÌPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.854 de 2020, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventamilreais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 0217512 00196.002MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	100	037	20.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	038	65.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	100	041	15.000,00
3390 39Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	100	046	50.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 0317512 00196.003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. QUÍMICO			
	Dest. Recurso	**Ficha**	**Valor**
3190 04Contratação por Tempo Determinado	100	053	10.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	062	30.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das dotações abaixo discriminadas.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 01 1712200015.001CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO P/ DEP. ADMINIST./CONTÁBIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	001	15.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 0217512 00195.003CONSTR./AMPL.SISTEMAS DE REDES E RAMAIS ÁGUA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	030	30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17512 00195.004CONSTR./AMPL.SISTEMAS DE REDES E RAMAIS ESGOTO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	031	10.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17512 00195.008AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	034	20.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17512 0019 5.009AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRAT. ESG.			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	035	46.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 03 17512 00195.012AQUISIÇÃO DE MÓVEIS /EQUIP. P/ DEP. QUÍMICO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	100	051	39.000,00

CLASSIFICAÇÃO			
03 03 17512 0019 5.013CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE E.T.A			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51Obras e Instalações	100	052	30.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2.625 de 08 de dezembro de 2017, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Presente projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo suplementar a dotação orçamentária acima conforme a ação;

- Ação 6.002 - Visa a complementação de despesas do Dep. Operacional como:energia elétrica, folha de vencimentos e vantagens fixas e contratação.

- Ação 6.003 - Visa complementação de despesas do Dep. Químico como: energia elétrica e contratação por tempo determinado.

Essa suplementação torna-se necessária para a manutenção das atividades do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Assim sendo, esperamos desta Casa de Leis, a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal